



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2592 de 18 de junho de 2003.

Autoria: BELMIRO MARTINS MATOS.

"Dispõe sobre a criação do Distrito Industrial e Comercial do Anel Viário de Luziânia-DICAL."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a criar o Distrito Industrial e Comercial do Anel Viário de Luziânia-DICAL, que será instalado às margens das Avenidas Brasfrigo e Iris Solano Roriz.

Art. 2º - Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo, e entrará em vigor após sua regulamentação.

Art. 3º - Fica o Município autorizado a destinar no orçamento anual, as verbas necessárias a implantação da presente Lei.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 18 de junho de 2003.

LÚCIA HOSANA LAQUIS - *Presidente*


GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - *1º Secretário*

LEONARDO RORIZ - *2º Secretário*